



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

### **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 2011** (Da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional)

*Requer nos termos regimentais, que seja encaminhado, por meio da Mesa Diretora desta Casa, pedido de informações à Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República/Agência Nacional de Aviação Civil, acerca de processo(s) administrativo(s) instaurado(s) em decorrência do acidente aéreo, em 29 de setembro de 2006, entre a aeronave Boeing 737-800, da empresa aérea brasileira GOL, e a aeronave Embraer N600-XL, da empresa norte-americana ExcelAire.*

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos regimentais, que seja encaminhado, pedido de informações, por meio da Mesa Diretora desta Casa, à Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República/Agência Nacional de Aviação Civil, acerca de processo(s) administrativo(s) instaurado(s) em decorrência do acidente aéreo, em 29 de setembro de 2006, entre a aeronave Boeing 737-800, da empresa aérea brasileira GOL, e a aeronave Embraer N600-XL, da empresa norte-americana ExcelAire.

### **JUSTIFICATIVA**

Na Câmara dos Deputados, em 2007, foi criada por meio do Requerimento nº 001/2007, a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a “Investigar as causas, consequências e responsáveis pela crise do sistema de tráfego aéreo brasileiro, desencadeada após o acidente aéreo ocorrido no dia 29 de setembro de 2006, envolvendo um Boeing 737-800, da Gol (Vôo 1907), e um

jato Legacy, da América ExcelAire, com mais de uma centena de vítimas” (CPI - Crise do Sistema de Tráfego Aéreo).

O relatório desta CPI, nos termos do que preceitua o art. 1º da Lei nº 10.001, de 04 de setembro de 2000, foi encaminhado para vários órgãos e entidades, inclusive à Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, para a prática de atos de sua competência em função do que foi apurado.

Todavia, a Câmara dos Deputados e sua Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, em especial, por descumprimento do parágrafo único do art. 2º da lei citada no parágrafo anterior, tem carecido de informações que digam respeito ao andamento das providências no âmbito desses órgãos e entidades.

No caso particular da ANAC, Parlamentares desta Casa legislativa têm sido procurados por familiares de vítimas do acidente, solicitando gestões que são peculiares ao agente político junto àquela autarquia, mas a ausência de informações inviabiliza qualquer iniciativa, justificando, assim, o requerimento ora apresentado.

As razões acima expostas justificam o presente pedido.

Sala das Sessões, em 14 de dezembro de 2011.

Deputado **CARLOS ALBERTO LERÉIA**  
Presidente